



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACEAR**

### **RESOLUÇÃO 21, de 14 de novembro de 2018.**

Institui o regulamento de solicitação de emissão de certificados de eventos promovidos pela Unifacear e declaração de Semana de Provas.

O Reitor de Centro Universitário UNIFACEAR, no uso de suas atribuições, resolve:

#### **Solicitação de Emissão de Certificados de Eventos promovidos pela UNIFACEAR**

**Art. 1º** - A solicitação para a emissão de certificados de eventos promovidos pelo Centro Universitário UNIFACEAR deverá ser realizada na secretaria das coordenações de curso mediante um pagamento de R\$5,00 (cinco reais).

**Art. 2º** - O prazo para a solicitação de emissão de certificados é de 120 (cento e vinte) dias após a realização do evento.

**Parágrafo único** – O prazo para entrega de certificados é de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 3º** - Os certificados de eventos realizados pela UNIFACEAR serão emitidos somente pela secretaria das coordenações de curso e não mais pelas coordenações de cursos.

#### **Solicitação de Emissão de Declaração de Semana de Provas**

**Art. 1º** - A solicitação para a emissão de Declaração de Semana de Provas deverá ser realizada na secretaria das coordenações de curso mediante um pagamento de R\$2,00 (dois reais).

**Art. 2º** - O prazo para entrega de tais declarações é de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** – A secretaria das coordenações de curso não garante a emissão de declarações antes deste período.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 14 de novembro de 2018.

Murilo Martins de Andrade  
Reitor Presidente do Conselho Acadêmico Superior.